



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 024/98

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

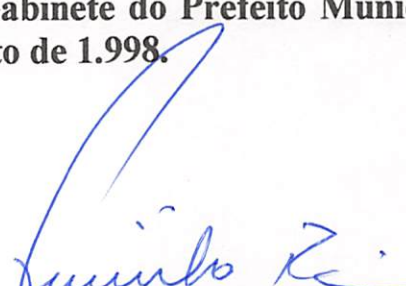
DECRETA :-

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Juara - Mt., neste dia 21/08/98 á partir das 15:00 horas.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Agosto de 1.998.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 02498

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Juara - MT, neste dia 21/08/98 a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Agosto de 1998.


PRÍMIMO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL